

Art. 25. Quando nas ações de auditoria houver necessidade de especialistas fora da área de atuação do auditor, o Titular da Unidade de Auditoria Interna, poderá requisitar profissional habilitado para acompanhar os trabalhos a serem executados.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento interno serão resolvidos pelo Titular da Auditoria Interna, à luz da legislação pertinente às atividades, ressalvada matéria de competência do Dirigente Máximo da Instituição e dos Órgãos Superiores da Instituição.

Parágrafo único. Caso o Titular da Auditoria Interna se julgue impossibilitado de resolver omissão apontada neste Regimento, a demanda será submetida à apreciação do Conselho de Administração da UFPE.

Art. 27. Este Regimento entrará em vigor na data de publicação da Resolução do Conselho Superior que o aprovar.

APROVADO NA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE DESEMBRO DE 2017.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16 de novembro de 2017)

EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA 2018.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 (primeiro semestre) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental, Florestal, Alimentos e de Bioprocessos e Biotecnologia; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências - CB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-525 – Recife - PE, de 02 a 19 de janeiro de 2018 das 08 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (19/01/2018), sendo toda a documentação autenticada em cartório. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Profª. Jaciana dos Santos Aguiar
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Departamento de Antibióticos - Centro de Biociências - CB
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-525 – Recife - PE

1.4 - A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Currículo documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III. Os documentos originais são necessários para autenticação, no momento da inscrição na Secretaria do Programa, caso as cópias entregues não estejam autenticadas;
- f) Pré-projeto de pesquisa, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V.

2.1.1 - Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula. Caso contrário, perderá a vaga.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e entrega do pré-projeto	02 a 19/01/2018	8h às 12h/14h às 17h
Etapa 1 - Prova de Idioma (Inglês)	29/01/2018	09h às 12h
Etapa 1- Prova de Conhecimento	29/01/2018	14h às 17h
Resultado da Etapa 1	30/01/2018	após às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	31/01,01,02/02/2018	09h às 12h/14h às 17h
Etapa 2 - Defesa de Pré-projeto de Pesquisa	05/02/2018	09h às 12h/14h às 17h
Resultado da Etapa 2	05/02/2018	Após às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	06,07,08/02/2018	09h às 12h/14h às 17h
Etapa 3 - Avaliação de <i>Curriculum vitae</i>	15/02/2018	09h às 12h/14h às 17h
Resultado da Etapa 3 e Resultado Final	15/02/2018	após às 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e do Resultado Final	16,19,20/02/2018	09h às 12h/14h às 17h
Matrícula	26/02/2018 a 02/03/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	03/2018	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso quatro (4,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É permitida apenas o uso de calculadora.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de doze (12) questões (dissertativas), sendo quatro (4) questões de cada uma das três (3) grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (35%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%).

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês):

3.1.2.1 – A prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, com peso dois (2,0) e com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de três (3) horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma (inglês) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (50%) – Pontuação máxima: 100 %.

3.1.2.4 – Candidatos aprovados em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 2 anos, estarão isentos de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de certificado junto à documentação no ato da inscrição. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem certificados do TOEFL com um total score maior ou igual a 70 para IBT e maior ou igual a 370 para o ITP. Não aceitaremos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 3,5.

3.1.3 – Defesa de pré-projeto de pesquisa

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7,0), apresentará peso dois (2,0).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios	Percentual		
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%		
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%		
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%		
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	20%		
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%		
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%		

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V. No ato da inscrição, não haverá a necessidade de vincular um orientador ao pré-projeto, entretanto o candidato deverá enquadrar o pré-projeto em uma das linhas de pesquisa do programa. (<https://www.ufpe.br/ppgbi/>)

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso dois (2,0), terá caráter classificatório.

3.1.4.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo III.

3.1.4.3 – Os documentos comprobatórios deverão ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.4. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocalizar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.1.4.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 360h)	-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 ponto) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais*	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais*	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto*	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto*	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros*	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

*** Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.**

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os candidatos aprovados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova de Conhecimento, na Avaliação do Curriculum Vitae e na Prova de Idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o **Resultado Final** será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (três) dias da divulgação do resultado da etapa questionada, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 09 (nove) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 1 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-525.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão. Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).

7.4 – Para efeito de classificação final, são consagradas as notas cinco (5,0) para as provas de conhecimento e idioma (Inglês) e sete (7,0) como nota mínima para aprovação na Defesa do Pré-projeto de Pesquisa. Os candidatos selecionados e aprovados no processo seletivo serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgbi.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3 (três) membros, decidirá os casos omissos.

7.9 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

8.0 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).

Recife, 16 de novembro de 2017.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

ANEXOS:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- II - MODELO DO BOLETO
- III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO Currículo
- IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
- VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

NOME SOCIAL.....

FILIAÇÃO:.....
.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ZONA:.....

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM..... NÃO..... SE SIM, ESPECIFICAR.....

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM..... NÃO.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
.....CIDADE:.....

UF:.....CEP:.....TELEFONE:..... CELULAR:.....

E-MAIL:

ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....
.....CIDADE:.....

UF:.....CEP:.....TELEFONE:.....

CARGO QUE OCUPA:.....

LINHA DE PESQUISA:

- ☐Bioquímica e Biologia Molecular de Micro-Organismos
- ☐Processos de Biodegradação e de Biorremediação
- ☐Produção de Compostos Bioativos e Enzimas Industriais
- ☐Valorização de Biomassas

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia.

Recife, ____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura

ANEXO II INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3030

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nºdo Documento anexado		Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Titulação			
1.1. Graduação			
Diploma	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.2. Pós-Graduação			
Certificado	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.3. Monitoria			
Certificado/declaração	Doc. nº		

2. Experiência profissional e funções exercidas		
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº	
3. Atividades de Pesquisa		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
4. Produção Acadêmica		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. nº	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto*	Doc. nº	
4.7 Publicação em revista internacional com fator de impacto*	Doc. nº	
5. Atividades de Extensão		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. nº	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. nº	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. nº	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. nº	
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº	

ANEXO IV PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

Química:

a) Ligações químicas; b) Ácidos e bases: conceitos, força dos ácidos e bases; c) Soluções, pH e tampões: conceito, funcionamento, preparação, capacidade tamponante, determinação do pH; d) Compostos de carbono, grupos funcionais, forças intermoleculares e isomeria; e) Principais reações orgânicas e seus mecanismos em sistemas biológicos; f) Ferramentas de matemática: Algarismos significativos; média, desvio padrão e desvio padrão relativo; erro absoluto e relativo; equação de uma reta: aplicação;

Bioquímica:

a) enzimas, b) carboidratos c) nucleotídeos e ácidos nucleicos, d) lipídeos e membranas.

Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

BIBLIOGRAFIA

Química

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

Bioquímica:

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

Microbiologia

Madigan, M.T. Microbiologia de Brock. 14ª ed. 2016

ANEXO V INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

- ☐ Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ☐ Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);
- ☐ Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- ☐ Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

- 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Material e Métodos;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Viabilidade técnica;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção de Mestrado 2018.1 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB
EDITAL DE SELEÇÃO 2018
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/11/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeb, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2018**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, Modalidade Mestrado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para inscrição de portadores de diplomas de graduação, reconhecido pelo MEC, ou portadores de diplomas estrangeiros, exige-se título de graduação em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio da Coordenação da Área II, UFPE, Av. da Arquitetura, s/nº, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, no período de **15 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência via encomenda expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da data da postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência e recebidas na secretaria do PPGEB deverão ser entregues em envelopes lacrados e serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA), composta por 03 membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Documentação Exigida

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- c) Em caso de estrangeiro, cópia do passaporte ou documento de identificação oficial do país de origem (com fotografia e assinatura);
- d) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos brasileiros e do gênero masculino;